

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

O MUNICÍPIO DE MUTUM informa que entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2022, no horário de 13h às 17h, no setor de cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, situado no prédio sede da prefeitura, realizará o credenciamento destinado à Autorização, precária e onerosa, de 01 (um) espaço público, localizado na área interna da quadra poliesportiva da Praça Dona Maricas, para instalação de estabelecimento comercial destinado à venda de produtos alimentícios e congêneres.

### **CONDIÇÕES:**

- 1) A autorização decorrente deste Edital terá validade de 01 (um) ano, a qual será prorrogada por igual período, a critério exclusivo da administração.
- 2) O estabelecimento comercial a ser instalado terá seu funcionamento limitado às 23 horas, impreterivelmente, não sendo permitido a realização de qualquer evento musical, com som ao vivo ou mecânico.
  - 2.1) O estabelecimento comercial e suas benfeitorias, como mesas e cadeiras, não poderão, em nenhuma hipótese, adentrar ao espaço destinado a prática esportiva.
- 3) As despesas de luz e água do estabelecimento comercial já estão inclusos no valor de contrapartida mensal a ser quitado pelo interessado, conforme item 04, salientando, no entanto, que além das lâmpadas para iluminação do local, os equipamentos elétricos se restringirão a 01 (um) freezer, 01 (um) forno elétrico, 01 (um) estufa e 01 (um) aparelho de som de pequena monta para uso ambiente.
- 4) Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição o valor da contrapartida, em forma de parcela mensal que se dispõe a pagar, sendo esta não inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.
  - 4.1) o inadimplemento de 3 (três) parcelas mensais importará na revogação imediata da Autorização de que trata este Edital, sem prejuízo

da respectiva cobrança dos encargos em atrasos pela via judicial adequada.

4.2) As parcelas mensais deverão ser quitadas até o dia 10 de cada mês, mediante depósito bancário da conta de titularidade da Secretaria de Esportes do Município de Mutum, a saber:

- 5) Somente será autorizado um único estabelecimento comercial, sendo o critério de escolha o maior valor oferecido pelo interessado à título de contrapartida/parcela mensal.
- 6) A autorização de que trata este Edital não se sujeita à Lei de Locações.
- 7) Os interessados a utilizar o espaço público objeto do presente chamamento público poderão ser pessoa física ou jurídica.
- 8) O proponente autorizado deverá responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados ao local e a terceiros.
- 9) O proponente autorizado se obriga a obter todas as licenças e alvarás necessários à execução da atividade comercial.
- 10) O proponente autorizado não poderá promover a realização de qualquer campeonato ou atividade esportiva sem a autorização expressa da Secretaria de Esportes.

10.1) A gestão operacional da quadra esportiva será exercida unicamente pela Secretaria de Esportes.

Publique-se na forma legal.

Mutum, 16 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CRISTIANO MARTINS**  
Secretário de Administração  
Mutum - MG  
CPF 044 083.686-79